

PROJETO DE LEI N.º 059/2016

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal A Efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2016 do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari-Pr, Estado do Paraná, aprovou e eu, Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

ARTIGO 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para o exercício de 2016(Lei Orçamentária 2622/2015) do município de Mandaguari-Pr.

ARTIGO 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR, para o exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar no valor de **R\$ 30.075,19 (Trinta Mil, e Setenta e Cinco Reais, e Dezenove Centavos)**, mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

LOA (Lei Orçamentária Anual 2016)

Programática	Descrição	Fonte	Valor
07	Fundo Municipal de Saúde		
07.004	Vigilância em Saúde		
10.304.0014.1115	Aquisição de equipamentos/veículos - VIGIASUS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	31358	R\$ 30.075,19
TOTAL			R\$ 30.075,19

ARTIGO 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Excesso de arrecadação a título de Fonte de Recurso Vinculada, no valor de R\$ 30.075,19 (Trinta mil, e Setenta e Cinco Reais, e Dezenove Centavos), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Excesso de Arrecadação

Receita	Fonte	Valor
24.22.01.01.02.00	31358	R\$ 30.075,19
Total		R\$ 30.075,19

ARTIGO 4º - Fica revogada a Lei 2.682/2016, de 26.04.2016.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 de maio de 2016.

Romualdo Batista
Prefeito Municipal

Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 059/2016, conforme segue:

O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de aquisição de equipamentos e material permanente do programa VIGIASUS no valor de R\$ 30.075,19.

Sem mais para o momento,

Mandaguari, 11 de maio de 2016

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão